

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

**UMA ANÁLISE DA ADAPTAÇÃO DE ALUNOS SURDOS EM
ESCOLAS PÚBLICAS**

HUMBERTO SOTE RIBEIRO

MANHUAÇU / MG

2014

HUMBERTO SOTE RIBEIRO

**UMA ANÁLISE DA ADAPTAÇÃO DE ALUNOS SURDOS EM
ESCOLAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso Superior de Matemática da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Matemática.

Orientadora: Prof^a. Hellen Cristine Prata de Oliveira
Área de Concentração: Educação Inclusiva

MANHUAÇU / MG
2014

HUMBERTO SOTE RIBEIRO

**UMA ANÁLISE DA ADAPTAÇÃO DE ALUNOS SURDOS EM
ESCOLAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no
Curso Superior de Matemática da Faculdade de
Ciências Gerenciais de Manhuaçu, como requisito
parcial à obtenção do título de Licenciatura em
Matemática.

Orientadora: Prof^a. Hellen Cristine Prata de Oliveira
Área de Concentração: Educação Inclusiva

Data de Aprovação:

Banca Examinadora:

DSc. Hellen Cristine Prata de Oliveira; FACIG

MSc. Fabiana da Penha Rhodes; FACIG

MSc. Lidiane Hott de Fúcio Borges; FACIG

MANHUAÇU / MG
2014

RESUMO

Neste trabalho de inclusão e adaptação do surdo em escolas públicas, será observado como o aluno se comporta, tanto na maneira de aprender, como também na convivência entre professor, aluno e intérprete. Além disso, o intérprete tem um papel importante, pois é ele quem ajuda o professor a levar o conhecimento ao aluno surdo e também ajuda na inclusão social com demais colegas de classe. Através de pesquisas em revistas, sites, artigos, livros e observação dentro da escola, serão analisados se o surdo está sendo atendido conforme normas estabelecidas por lei. Por se tratar de uma lei recente, as escolas tentam se adaptar a passos curtos para melhor atender o aluno surdo, fazendo com que ele tenha uma aprendizagem satisfatória.

Palavras-chave: inclusão, adaptação, surdo, lei e escola.

SUMÁRIO

1 –INTRODUÇÃO.....	5
1.1 – PROBLEMA DA PESQUISA.....	5
1.2 - JUSTIFICATIVA.....	6
1.3 - OBJETIVOS DA PESQUISA.....	6
1.3.1 – OBJETIVO GERAL.....	6
1.3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	7
2.1 - BREVE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO SURDO NO BRASIL.....	7
2.2 - DIFERENTES FORMAS DE ENSINO AO ALUNO SURDO.....	9
2.3 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS LEIS.....	12
3 - METODOLOGIA DE PESQUISA.....	17
3.1 - UNIDADE DE ANÁLISE.....	17
3.2 - TIPO DE PESQUISA.....	17
3.3 - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA E COLETA DE DADOS.....	17
4 – CRONOGRAMA.....	19
5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20
6 –APÊNDICES.....	22

1 – INTRODUÇÃO

A inclusão escolar, principalmente no caso do surdo, vem sendo discutida a um bom tempo. Foi Dom Pedro II quem iniciou esta caminhada que até hoje vem sendo debatida e adaptada para que seja cumprida a Lei Federal 10.436/2002.

Com a criação da Lei nº 9.394/1996, o surdo ganhou o direito de participar de escolas convencionais e não apenas de escolas próprias para eles, fazendo que todos sejam tratados da mesma forma.

As normas estabelecidas pela constituição ainda não são cumpridas como devem e vai levar um tempo para que as escolas se organizem e façam o melhor para receber o aluno surdo e dar a ele o melhor ensino possível.

A convivência com professores, surdos e alunos ouvintes gera debates, pois nem todos concordam e o preconceito muito das vezes fica claro. Professores de hoje tem de buscar formação específica para poderem passar ao surdo a matéria e ao mesmo tempo se adaptar com o intérprete que ficará encarregado de passar ao surdo através da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), todo conteúdo ministrado.

Neste trabalho vamos observar o dia a dia do aluno surdo dentro da escola pública. Veremos se está sendo seguidas as normas propostas por lei e se a adaptação do surdo está sendo benéfica a todos os presentes na escola. O objetivo deste trabalho é acompanhar a inclusão do aluno surdo, não somente dentro da sala de aula, e também os processos feitos pelas escolas a fim de receber o surdo de maneira satisfatória.

1.1 – Problema da Pesquisa

Será que o ambiente escolar está apto a incluir o aluno surdo?

1.2 - Justificativa:

A criação da lei 10.436/2002, onde as escolas devem garantir a inclusão de alunos surdos e a presença de um intérprete, trouxe um desafio que ainda está em fase de adaptação. Escolas têm que se adaptar de forma a receber o surdo utilizando métodos e fazendo com que todos sejam tratados igualmente, mas na realidade isso não acontece.

O intérprete sempre estará presente dentro da sala de aula e cabe a ele passar o conteúdo ministrado pelo professor ao surdo de maneira que ele tenha um bom aprendizado.

Quando se fala em inclusão escolar, a ideia é de se ter uma escola igual para todos independente das diferenças entre os alunos. Busca-se um ambiente onde todos se respeitem e troquem experiências a fim de colher bons resultados.

Desta forma, este trabalho justifica-se em compreender a atuação da Escola quando se trata da inclusão de alunos surdos, tendo em vista a necessidade de realizar uma análise crítica a respeito da inclusão, visto as defasagens de ensino do mesmo.

1.3 – Objetivos da Pesquisa

1.3.1 - Objetivo geral:

Analisar a adaptação e inclusão de alunos surdos na escola pública.

1.3.2 - Objetivos Específicos:

- Observar o comportamento dos alunos surdos no contexto escolar
- Fazer um paralelo entre a legislação atual e a legislação estabelecida pela Lei 10.346/2002
- Demonstrar se as escolas estão aptas a receber alunos surdos
- Realizar levantamento bibliográfico acerca da inclusão escolar

2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 – Breve história da Educação do Surdo no Brasil

A história da educação dos surdos no Brasil é iniciada com a decisão de Dom Pedro II que incumbiu o Marquês de Abrantes para organizar uma comissão a fim de promover a fundação de um instituto para a educação de surdos-mudos. Em 26 de setembro de 1857 foi aprovada a lei de n. 939 que designava a verba para auxílio orçamentário ao novo estabelecimento e pensão anual para cada um dos dez alunos que o governo imperial mandou admitir no instituto (FENEIS, id).

Com a Chegada em 1857 do professor francês Hernest Huet (surdo e partidário de l'Epée, que usava o Método Combinado) veio para o Brasil, a convite de D. Pedro II, para fundar a primeira escola para meninos surdos de nosso país: Imperial Instituto de Surdos Mudos (1857), passando a receber o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 1956, e de Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), em 1957, mantido até hoje pelo governo federal, e que atende, em seu Colégio de Aplicação, crianças, jovens e adultos surdos, de ambos os sexos (HISTÓRIA, 2009).

O trabalho proposto por Huet seguia a Língua de Sinais, uma vez que este teria estudado com Clerc no Instituto Francês, podendo-se deduzir que ele utilizava os sinais e a escrita, sendo considerado inclusive, como sendo o introdutor da Língua de Sinais Francesa no Brasil. Assim, a proposta de curriculum apresentado tinha como disciplinas o português, aritmética, história, geografia, linguagem articulada e leitura sobre os lábios para os que tivessem aptidão.

A partir de então, os surdos brasileiros passaram a contar com uma escola especializada para sua educação e tiveram a oportunidade de criar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), mistura da Língua de Sinais Francesa com os sistemas de comunicação já usados pelos surdos das mais diversas localidades. Moura e Silva, um professor do INES, viajou para o Instituto Francês de Surdos (1896), a pedido do governo brasileiro, para avaliar a decisão do Congresso de

Milão e concluiu que o Método Oral Puro não se prestava para todos os surdos (HISTÓRIA, 2009).

Em 1889 o governo determinou que, a leitura dos lábios e a linguagem articulada deveriam ser ensinadas apenas para aqueles alunos que apresentassem um bom aproveitamento sem prejudicar a escrita.

Por volta de 1897, o caráter educacional sofria forte influências da Europa, inclusive devido às decisões tomadas no Congresso de Milão. Portanto, em 1911, o Instituto Nacional de Surdos (INES) passou a seguir a tendência mundial, utilizando o oralismo puro em suas salas de aula. Todavia, o uso dos sinais permanece até 1957, momento em que a proibição é dada como oficial. É na década de setenta que chega ao Brasil a Comunicação Total, após a visita de uma professora de surdos à Universidade Gallaudet, nos Estados Unidos.

Segundo artigo publicado no site FENEIS, Genivalda Barbosa id, esclarece que na década de oitenta, são iniciadas as discussões acerca do bilingüismo no Brasil. Lingüistas brasileiros começaram a se interessar pelo estudo da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) e da sua contribuição para a educação do surdo. A partir das pesquisas desenvolvidas por Lucinda Ferreira Brito sobre a Língua Brasileira de Sinais, deu-se início as pesquisas, seguindo o padrão internacional de abreviação das Línguas de Sinais, tendo a brasileira sido batizada pela professora de LSCB (Língua de Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros), para diferenciá-la da LSKB (Língua de Sinais Kapor Brasileira), utilizada pelos índios Urubu-Kapor no Estado do Maranhão.

A partir de 1994, Brito passa a utilizar a abreviação LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), que foi criada pela própria comunidade surda para designar a LSCB. Todavia, no ano de 1986 a direção do Instituto Nacional de Educação de Surdos, sob a luz dos efeitos dessa nova era, iniciou o projeto de pesquisa PAE (Projeto de Alternativas Educacionais), um trabalho de implementação da Comunicação Total em grupos de alunos ali matriculados.

A perspectiva esperada não toma os caminhos desejados e pode ser observado que, atualmente, segundo a Procuradoria Geral do Trabalho (2001/2002) foi sancionada, em 24 de abril de 2002, a lei nº 10. 436 que reconhece a Língua

Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão. Esta foi vista como sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria oriunda da comunidade de pessoas surdas do Brasil. Desta maneira, o sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de educação especial, de Fonoaudiologia e de magistérios, em seus níveis médios e superior, o ensino das LIBRAS, como parte integrante dos parâmetros Curriculares Nacionais (FENEIS, id).

Sendo assim, segundo Genivalda Barbosa, o surdo, como todos os demais educandos “especiais”, terá garantido assim, os seus direitos à educação, assegurando uma formação que lhe dê condições de autonomia no mercado de trabalho, entre outros, ou seja, realmente partindo da educação para a inclusão social em todos os seus aspectos.

2.2 – Diferentes formas de ensino ao aluno surdo

Estudiosos defendem a necessidade da inclusão e troca de experiências e conhecimento entre ouvintes e surdo. Na maioria dos casos a integração do aluno portador de deficiência requer a presença de um professor que colabore dentro da sala de aula de modo que favoreça o progresso e a aprendizagem (FELIPE, 1983).

A história do ensino do surdo mostra várias formas de se comunicar. Antes eram vistos com piedade e compaixão, como pessoas castigadas pelos deuses ou como pessoas enfeitiçadas. Por isso mesmo, foram abandonadas ou sacrificadas.

Segundo Goldfield (1997), a crença de que a pessoa com surdez era uma pessoa primitiva fez com que persistisse até o século quinze a idéia de que ele não poderia ser educado. Sendo assim, tais pessoas viviam totalmente à margem da sociedade e não tinham nenhum direito assegurado. Só a partir do século dezesseis é que se tem notícias dos primeiros educadores de pessoas com surdez.

De acordo com Reis (1992, p. 58), Fornari afirma que "Cardano foi o primeiro a afirmar que o surdo deveria ser educado e instruído, afirmando que era crime não instruir um surdo - mudo".

Desde então foram criadas várias metodologias de ensino para o surdo. A maioria deles fundamenta-se em substituir a audição perdida por outro canal sensorial, como a visão, o tato, ou aproveitando os restos da audição existentes. Os métodos de ensino dividem-se em três abordagens principais que produziram muitas formas de se trabalhar com o aluno surdo. São elas: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo.

O primeiro método, o oralismo ou filosofia oralista segundo Goldfield (1997), visa a integração da criança com surdez na comunidade de ouvintes, dando-lhe condições de desenvolver a língua oral. Para alguns defensores desta filosofia, a linguagem restringe-se à língua oral sendo, por isso esta, a única forma de comunicação dos surdos. Acreditam assim que para a criança surda se comunicar é necessário que ela saiba oralizar. A surdez é como uma deficiência que deve ser minimizada por meio da estimulação auditiva que possibilitaria a aprendizagem da língua portuguesa. Isto significa que o objetivo do oralismo é fazer a reabilitação da criança surda em direção à normalidade. A educação oral requer um esforço total da criança, da família e da escola.

A filosofia oralista utiliza diversas metodologias de oralização: método acupédico, método Perdoncini, método verbo-tonal, entre outros. Estes métodos se tornam comum pelo fato de defenderem a língua oral como a única forma desejável de comunicação da pessoa surda, não usando nenhuma gestualização especialmente a Língua de Sinais. Sendo assim, o oralismo consiste em fazer com que a criança recebe a linguagem oral através da leitura orofacial e amplificação sonora, enquanto se expressa através da fala, gestos, línguas de sinais e alfabeto digital são expressamente proibidos.

O segundo método, a Comunicação Total, requer a incorporação de modelos auditivos, manuais e orais para assegurar a comunicação eficaz entre as pessoas com surdez. Tem como principal preocupação os processos comunicativos entre surdos e surdos, e entre surdos e ouvintes. Defende assim a utilização de qualquer recurso espaço - visual como facilitador da comunicação.

Segundo Ciccone (1990), os profissionais que defendem a Comunicação Total concebem o surdo de forma diferente dos oralistas: ele não é visto só como alguém que tem uma patologia que precisa ser eliminada, mas sim como uma pessoa, e a surdez como uma marca que repercute nas relações sociais e no desenvolvimento afetivo e cognitivo dessa pessoa, demonstrou que muitas crianças que foram expostas sistematicamente à modalidade oral de uma língua, antes dos três anos de idade, conseguiram aprender esta língua, mas, no desenvolvimento cognitivo, social e emocional, não foram bem sucedidas.

Como diferença marcante entre outros métodos educacionais, a Comunicação Total defende a utilização de qualquer recurso lingüístico, seja a língua de sinais, a linguagem oral ou códigos manuais, para propiciar a comunicação com as pessoas com surdez. Como objetivo maior não se restringe ao aprendizado de uma língua. Além disso, a Comunicação Total respeita a família da criança com surdez, acreditando que cabe a família o papel de compartilhar valores e significados.

Alguns educadores da Comunicação Total apóiam o uso de diferentes códigos como, por exemplo: a Língua de Sinais, a datilografia, o português sinalizado, dentre outros. Assim, acredita-se que com uso destes artifícios será evitado que criança com surdez não sofram as consequências do isolamento. A abordagem da Comunicação Total chegou ao Brasil na década de setenta e vem sendo adotada em escolas mais recentemente.

O terceiro método, o Bilinguismo é recente em nosso país, pois somente cerca de trinta anos que vem sendo aplicado. Para os bilinguistas os surdos formam uma comunidade, com cultura e língua próprias, tendo assim, uma forma peculiar de pensar e agir que devem ser respeitadas.

Conforme observa Quadros (2008), a definição do bilinguismo torna-se dependente de fatores sociais, políticos e culturais e pode ser considerado, de forma geral, como “o uso que as pessoas fazem de diferentes línguas (duas ou mais) em diferentes contextos sociais” (QUADROS, 2008, p. 28).

De acordo com Brito (1993) no bilinguismo a língua de sinais é considerada uma importante via para o desenvolvimento do surdo, em todas as esferas desconhecimento, e, como tal, “propicia não apenas a comunicação surdo –

surdo,além de desempenhar a importante função de suporte do pensamento e desestimulador do desenvolvimento cognitivo e social” (Brito, 1993, p. 87).

O Bilinguismo se divide em dois pólos. Enquanto o primeiro defende que a criança com surdez deve adquirir a língua de sinais e a modalidade oral da língua, o mais cedo possível, pois depois ela deverá ser alfabetizada na língua oficial de seu país. O outro pólo acredita que se deve oferecer num primeiro momento apenas a língua de sinais e, depois só a modalidade escrita da língua. Assim sendo a língua oral neste caso fica descartada.

Segundo Quadros (1997), o bilinguismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Os estudos têm apontado para essa proposta como sendo a mais adequada para o ensino das crianças surdas, tendo em vista que considera a língua de sinais como língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita.

O método Bilinguismo, preocupa em respeitar a autonomia da Língua de Sinais. Se um professor conhece e usa a Língua de Sinais o contato com o aluno surdo fica facilitado e a aprendizagem fica mais satisfatória. Sendo assim a introdução da Língua de Sinais no currículo de escolas para surdos é um indício de respeito a sua diferença. É o que caracteriza uma escola inclusiva para esse alunado.

2.3 – Educação inclusiva e as leis

A inclusão do surdo na escola é um processo da Educação Inclusiva que requer uma atenção especial e hoje ainda está se adaptando para receber o surdo de maneira que ele se sinta da melhor forma para aprender os conteúdos ministrados.

Trata-se de uma adaptação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de forma que estas acompanhem à diversidade dos alunos. A abordagem humanística e democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tem como objetivos a satisfação pessoal, o crescimento e a inserção social de todos (Wikipédia, 2012).

Segundo a LDBN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:

Art. 58º Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59 . Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60 . Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público.

Parágrafo único. O poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

A partir da criação da Lei 10436 de 24/04/2002, a inclusão do surdo virou uma realidade e desde então, todas as pessoas com necessidades especiais tem direito a ingressar em escolas públicas. A Lei 10436/2002 estabelece:

Art.1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem

fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

O Artigo Primeiro reconhece a LIBRAS como meio de comunicação ou de expressão a ser utilizado pelas pessoas surdas, mas somente no Parágrafo Único que lhe é conferida o *status* de uma língua, com recursos e estrutura gramatical própria. E a comunidade surda a qual pertence à maioria dos surdos que usam a LIBRAS, por preservarem uma cultura peculiar a sua língua e pela luta de seus direitos.

Art.2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

Esse Artigo, garante a acessibilidade do uso da LIBRAS e de sua divulgação em todos os lugares públicos, como língua oficial das comunidades surdas do Brasil, permitindo ao aluno com surdez o seu uso freqüente no ensino regular ou em qualquer escola que estude, seja especial ou não, conforme assegura referido o artigo.

Art.3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. (BRASIL, 2002).

Nesse Artigo 3º, é conferido ao aluno com surdez, o direito de ser atendido pelos órgãos públicos de saúde recebendo o devido tratamento para as consequências de sua surdez, pelos devidos profissionais como otorrinolaringologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, neurologistas dentre outros.

Art.4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de

Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 2002).

O Decreto Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. (DECRETO 5626/2005)

Com a presença de surdo nas escolas convencionais, o uso de intérpretes para acompanhar o surdo é de extrema importância. Através do intérprete o surdo consegue acompanhar o que está sendo ministrado, para isso precisa de uma formação comprovada conforme estabelecida por Lei:

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (Portal MEC – FENEIS)

Segundo Bortoleto e outros(2002; 2003), a inclusão do surdo na escola tem como objetivo garantir sua permanência no sistema educacional regular, com apoio necessário para que exista um desenvolvimento com igualdade de oportunidades, bem como, ensino de qualidade, entre outros conceitos que fazem parte da educação inclusiva na sociedade.

Os professores de LIBRAS recebem formação apropriada, amparados pelo Decreto Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002:

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe. (BRASIL, 2005)

A inclusão ainda é muito discutida gerando dois lados, os que apóiam e lutam pra incluir o surdo em escolas públicas e convencionais e outro grupo que defendem colocar os surdos em escolas especializadas, fugindo da ideia principal da Lei nº 10.436/2002.

Assim sendo, os mais prejudicados são os alunos que na verdade são os principais interessados. Enquanto a escola, sociedade e governo tentam estabelecer e colocar as leis em funcionamento, o surdo fica prejudicado e busca seus direitos, mesmo sabendo que a sua inclusão não é bem vista por uma parte da sociedade.

Sassaki (1997, p. 17), destaca que os prejudicados são na verdade aqueles quem mais precisava de uma mudança, os alunos, e que não precisam de muito, a não ser de uma adaptação que é por direito uma necessidade deles, que também possuem a oportunidade de se incluírem na sociedade, mesmo que ela não esteja preparada para isso, já que essa exclusão vem sendo carregada a bastante tempo.

3 - METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1 - Unidade de análise

A pesquisa foi realizada nas Escolas Estaduais: E.E. Salime Nacif, E.E. João Xavier da Costa e E.E. de Manhauçu, no período de agosto a novembro de 2014. As escolas foram escolhidas devido à presença de alunos surdos, onde foram feitos observações do dia-a-dia da adaptação do aluno.

Além do aluno surdo, também foi observado professor, diretor da escola, intérprete e alunos ouvintes. Com todos estes elementos foi observada a inclusão do surdo no ambiente escolar.

3.2 - Tipo de pesquisa

Neste trabalho foi utilizado o método exploratório, utilizando a técnica qualitativa. Observado como está sendo a adaptação do surdo dentro e fora da sala de aula, bem como a sua interação social.

De acordo com Minayo (2008, p. 57):

O método qualitativo é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam.

Foi utilizado o método documental a fim de realizar levantamentos bibliográficos capazes de direcionar no entendimento da adaptação do aluno surdo no ambiente escolar.

3.3 - Caracterização da amostra e coleta de dados

A caracterização da amostra ocorrerá em três etapas:

- 1ª Etapa: Observação do cotidiano escolar do surdo: aula, recreio e relação entre surdo, ouvinte, professor e intérprete. Análise de como o professor se adapta ao aluno surdo e como o surdo se comporta durante o processo de ensino-aprendizagem. Foi observado como o intérprete transmite e faz a interpretação para o surdo do assunto abordado pelo professor, fazendo com que o surdo entenda a matéria. Observação se o ouvinte ajuda na inclusão do surdo ou se há preconceito entre eles e também se as escolas estão adaptadas para receber o aluno surdo.
- 2ª Etapa: Entrevista semi-estruturada e aplicação de questionário para: diretor da escola (APÊNDICE A), professor (APÊNDICE B), intérprete (APÊNDICE C), surdo (APÊNDICE E) e ouvinte (APÊNDICE D). Nesta etapa foi observado como o diretor busca meios para incluir o surdo na escola, como o professor interage com o surdo, se ele possui algum curso ou formação que possa contribuir para um ensino mais adequado e como o ouvinte faz para se adaptar e interagir com o surdo. Observado se o surdo está tendo uma aprendizagem conforme estabelece a lei e como o intérprete executa a função de contato entre surdo e demais elementos da escola, se ele possui graduação para transmitir tudo que o professor fala em sala de aula.
- 3ª Etapa: Paralelo entre as análises documentais e as discussões dos resultados obtidos com as entrevistas e questionários aplicados. Análise se a lei está sendo cumprida ou não, se a escola está se adaptando, buscando novas formas de incluir o surdo fazendo com que ele tenha uma aprendizagem satisfatória.

3.4 - Análises de dados

3.4.1 – Análise dos dados da Escola Estadual Salime Nacif

No período de agosto a novembro de 2014 foram realizadas na Escola Estadual Salime Nacif as etapas apresentadas no tópico 3.3.

Primeiramente, foi realizado um acompanhamento do aluno surdo nas dependências escolares, sala de aula e pátio (intervalo), durante o turno matutino e noturno, a fim de observar a adaptação do mesmo.

Durante a parte da manhã, verificou-se que não havia professor na sala de aula, pois o mesmo estava de licença. Entretanto, a diretora permitiu que neste dia fosse ministrada aula de Libras pelo intérprete para toda a turma.

Os alunos estavam agitados e por um momento não se percebia quem era o aluno surdo, pois estava sentada no fundo da sala. Os alunos se mostraram bem interessados com a aula de Libras, participando das atividades propostas. Durante a aula todos conversavam em Libras. No intervalo o aluno surdo se interagia com os demais, se comunicando normalmente.

Posteriormente, foi aplicado questionário ao vice-diretor da Escola, professor, intérprete, aluno surdo e aluno ouvinte.

A diretora da Escola não respondeu ao questionário por não ser a responsável pelo Projeto de Inclusão, ficando a cargo da vice-diretora. A vice-diretora da Escola tem pós-graduação em Pedagogia e trabalha a dezesseis anos na área de educação escolar. Possui também pós-graduação em Educação Especial e curso específico em Inclusão Escolar. Tem uma boa relação com o surdo, mas alega ter dificuldades de comunicação, pois não domina Libras, mas para ela isso não influencia no dia-a-dia.

Quando abordada se conhecia alguma lei sobre o surdo, a mesma diz conhecer e que a legislação brasileira começou a se preocupar em regulamentar os direitos e deveres da comunidade surda. Em relação ao conhecimento da Lei de Inclusão Escolar a vice-diretora respondeu escrevendo somente “artigo 3º inciso IV”. Fazendo uma análise das leis existentes, a mesma quis falar sobre o artigo 3º inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme descrito a seguir:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Em relação à Inclusão Escolar, a mesma disse que “a inclusão veio para se questionar o convívio, o reconhecimento e o questionamento da diferença e a experiência relacional, participativa e significativa do aluno para aluno”. Verificou-se, que esta escrita estava idêntica ao trecho da carta da Prof^a. Maria Teresa Eglér Mantoan aos Senadores em 07 de novembro de 2011.

Em vista destas questões das Leis mencionadas acima e suas respectivas respostas, cabe ressaltar que a vice-diretora deixou para respondê-las em casa, o que sugere uma pesquisa sobre o assunto.

A vice-diretora entende que “o intérprete dentro da sala de aula facilita o desenvolvimento na aprendizagem, mostrando a todos a se potencializar no educando, oportunidades e habilidades pessoais”. Descreve ainda que a escola ao receber o surdo, procura conhecer sua deficiência e depois trata por igual a todos, respeitando e orientando todo seu aspecto intelectual e interagindo com o seu meio dentro do âmbito escolar. Relatou que precisa melhorar a estrutura física e capacitar o professor disponibilizando mais profissionais de apoio para orientar os demais.

Em relação ao preconceito dentro da escola, a vice-diretora afirmou não existir, mas ao sair da escola diz saber de casos de preconceito e “pediu apoio ao poder público para orientar as famílias e apoiar as famílias dos deficientes, a fim de garantir informação e formação para os parentes”.

O convívio entre professor e aluno surdo é um pouco distante. Durante a observação da aula a professora tentou um contato com o surdo, mas a mesma assumiu não saber Libras e deixou a comunicação ser feita pelo intérprete.

A professora possui Licenciatura em Geografia e não possui nenhum conhecimento ou pós-graduação sobre Educação Inclusiva ou Educação Especial. Disse que na escola já houve palestras sobre surdos e leis, mas não se lembra. Em relação à Lei de Inclusão Escolar falou que “os alunos inclusos têm o mesmo direito que os

outros, devem permanecer na sala de aula e devem ter oportunidades diversas de aprendizagem”.

A professora disse que não encontra dificuldades em ministrar aulas ao aluno surdo, pois há o intérprete que ajuda. Ela explica a matéria e o intérprete interpreta para o aluno surdo, quando há dúvidas ela vai sanando através do intérprete que segundo a professora é a ligação entre o professor e o surdo. “A escola sempre orienta e que o aluno surdo é do professor e o intérprete faz com que professor e aluno surdo se comuniquem”. Falou também que a escola precisa receber curso de Libras para melhor receber o aluno surdo.

A intérprete sempre se posicionou em pé e na frente do aluno surdo, fazendo a interpretação da fala do professor. Nas aulas observadas, a intérprete muitas vezes apontava no caderno do surdo o conceito trabalhado pela professora mostrando o que estava falando. Outras vezes foi até o quadro e ficou do lado da professora para mostrar onde estava falando. Quando o surdo tinha dúvidas à intérprete passava para professora e a mesma traduzia a resposta para o aluno surdo.

Em outro dia a intérprete estava dando aula de Libras e quase todos os alunos se interessaram e fizeram as atividades propostas. A intérprete tem formação em Ciências Biológicas e atua como intérprete de Libras no estado há dois anos e meio. Ainda não concluiu a pós-graduação em Libras e possui autorização pelo CAS-BH, que autoriza a atuação em escolas públicas.

Atualmente há duas formas de o intérprete poder atuar, basta ter autorização do CAS ou Certificação de Prolibras.

Os Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez, são a princípio, uma proposta de solução das dificuldades enfrentadas nesta área e de execução de objetivos relacionados às diretrizes estabelecidas para a educação de surdos na dimensão educativa e sociocultural, cuja proposição é a de criar condições adequadas para o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando, assegurando o princípio da igualdade de oportunidades e o cumprimento da legislação brasileira, principalmente das Leis 10.098/00 e 10.072/01 e da Resolução do MEC nº 02/2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e da Lei 10.436/02. (FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2011).

O Ministério de Estado da Educação dispõe sobre o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – Prolibras:

Art. 1º O Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa - Prolibras, será realizado, a partir 2011, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. § 1º O objetivo do Prolibras é viabilizar, por meio de exames de âmbito nacional, a certificação de proficiência no uso e ensino da Libras e de proficiência na tradução e interpretação da Libras. § 2º Os exames do Prolibras serão realizados, anualmente, nos Estados e no Distrito Federal, até 2015. § 3º O Prolibras será desenvolvido em parceria com a Secretaria de Educação Especial/SEESP e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. (PORTARIA NORMATIVA MEC 20/2010 – DOU: 08.10.2010)

Desta forma, verifica-se que a autorização do CAS é uma proposta para solucionar as dificuldades enfrentadas na educação de surdos, assegurando o princípio da igualdade de oportunidades. Enquanto que a Certificação de Prolibras viabiliza a proficiência no uso e ensino da Libras e de proficiência na tradução e interpretação da Libras.

A intérprete se comunica bem com o aluno surdo e mantém um ótimo relacionamento com a família do surdo. Sua relação com os professores é relativa, pois são muitos professores, mas acha que tem um bom relacionamento. Descreve que os professores estão empenhados a ensinar ao surdo, pois muitas vezes tem dificuldades de aprendizagem. Neste caso, os professores explicam individualmente ao surdo e a intérprete traduz essa explicação, o que facilita o aprendizado.

Segundo a intérprete, a escola está preparada para receber o aluno surdo, falou ainda sobre o Decreto 5626/2005, dizendo que “as instituições devem garantir aos surdos os serviços de TILS e atendimento em turnos diferenciados o que acontece na escola”. O Decreto defende a educação bilíngüe:

São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo. (BRASIL, 2005, Artigo 22, §1º)

Por outro lado, o mesmo Decreto fala sobre haver classe de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, mas a escola não possui esta classe:

Para o ingresso dos alunos surdos nas escolas comuns, a educação bilíngüe - Língua Portuguesa/Libras desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. (BRASIL, 2008, p. 11)

Está sendo ministradas aulas de Libras uma vez por semana em uma aula de português para alunos do 7º ano. A intérprete só recebe o conteúdo previamente de alguns professores e alega que “todos sabem dessa necessidade e poucos a cumprem”. A mesma afirma que a escola precisa melhorar para que a inclusão respeite os artigos da Lei, mas acredita que as instituições querem e caminham para que isso ocorra.

Como principal elemento da inclusão, o surdo se interage muito bem com os demais ouvintes. Por um momento não se sabia quem era surdo ou ouvinte. A intérprete passava tudo que a professora explicava e quando tinha dúvida perguntava a professora. O contato entre o surdo e professora não acontecia. Professores até tentavam se comunicar, mas não sabem LIBRAS. No intervalo ficou mais evidente a inclusão do surdo na escola. Sempre alegre e conversando por Libras com as colegas de classe.

Foi aplicado questionário ao aluno surdo, mas o mesmo levou para casa e não trouxe de volta, parece que se sentiu incomodado com a observação, pois quando a intérprete falou que seria feito trabalho de observação ele não gostou. Em conversa com a intérprete, a mesma disse que o surdo não se aceitou no início e que foi feito um trabalho para ele se aceitar perante os ouvintes. Muitas vezes o surdo se fazia de ouvinte e fingia que escutava só para não sentir excluído. Com o passar do tempo ele se aceitou e hoje se comunica e interage com a turma normalmente

Por outro lado os alunos ouvintes se mostraram bem à vontade ao responder os questionários. Receberam bem o aluno surdo e adoram as aulas de Libras que uma vez por semana é ministrada juntamente com a aula de português. Os ouvintes mais próximos do surdo se comunicam com ele através da Libras, fazem trabalho e

estudam para prova. Os demais ouvintes estão aprendendo Libras e também tentam se comunicar com ele.

Muitos ouvintes disseram que querem aprender mais a Libras e outros até mostraram interesse de se tornar intérprete. Os amigos mais próximos disseram que observam se o surdo acompanha normalmente, mas em algumas matérias os professores precisam dar uma atenção maior.

Todos os alunos disseram que não se incomodam com a presença da intérprete. No início quando o surdo entrou na sala por curiosidade ficavam olhando a intérprete, mas agora depois de dois anos de convivência se acostumaram e a intérprete não tira mais a atenção enquanto traduz a aula para o aluno surdo.

3.4.2 – Análise de dados da Escola Estadual João Xavier da Costa

Também no período de agosto a novembro de 2014 foram realizadas na Escola Estadual João Xavier da Costa as etapas apresentadas no tópico 3.3.

Inicialmente, foi realizado um acompanhamento do aluno surdo na Escola, sala de aula e pátio (intervalo), durante o turno matutino, a fim de observar a adaptação dos dois alunos surdos.

Os surdos sentavam juntos com outros ouvintes e conversavam por sinais e gestos. Um dos surdos não possui nenhuma audição enquanto o outro usa aparelho e segundo intérprete escuta apenas ruídos, mas tem uma excelente leitura labial e conversa um pouco. A intérprete apresentou um aparelho usado pelo surdo onde ele escuta até certa distância da sala de aula tudo que o professor diz e ambos estão aprendendo Libras apesar de não gostarem de usar a Libras para conversar. No intervalo não se percebia quem era surdo ou ouvinte, sempre juntos com os colegas de classe, brincavam e se divertiam.

Em seguida, foi aplicado questionário ao diretor da escola, professor, intérprete, aluno surdo e aluno ouvinte.

A diretora tem pós-graduação em Gestão de Pessoas – PUC/MG – e trabalha a 34 anos na área de Educação Escolar. Não possui formação na área de Inclusão Escolar, apenas possui orientações administrativas para trabalhar com alunos com necessidades especiais. Seu relacionamento com o surdo “é excelente com auxílio da intérprete”, segundo a própria diretora. Diz conhecer Lei sobre surdo e “ter que estar inteiradas para garantir direitos e oportunidades – Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005 – define pessoa surda e outras providências”. Além disso, diz conhecer a Lei 10436 de Inclusão Escolar que fala de Libras.

Em relação à Inclusão Escolar a diretora falou que é um “processo de garantia de direito social e pessoal das instituições e os servidores precisam ser mais assistidos para efetivação do trabalho com os portadores de necessidades especiais. De maneira alguma o intérprete ou surdos atrapalham a aula, pelo contrário, os alunos interagem, aprendem e ensinam mutuamente”.

A escola segundo a diretora “recebe o surdo naturalmente, providenciando atendimento adequado, sem discriminação, porém com atenção especial de todos”. A escola precisa melhorar para receber o surdo com a “capacitação dos profissionais da Educação para desenvolver trabalhos de melhor qualidade” e afirma não haver nenhum preconceito na escola.

A professora possui Licenciatura em Matemática não tem conhecimento nem formação sobre Educação Inclusiva ou Educação Especial. Não conhece Lei sobre Inclusão Escolar e Lei do surdo.

Trabalha pela primeira vez com alunos especiais. Diz a professora que não encontra dificuldades de ministrar aulas para os surdos, “porque que tem uma intérprete em Libras que traduz tudo o que eu explico”. Tem ótima relação com intérprete e surdos. Como apoio pedagógico afirmou ter professor de apoio. A escola segundo a professora para melhor receber o aluno surdo poderia “fornecer alguns cursos ou capacitação para especializar mais e estar preparada para atende esses alunos”.

A professora de apoio possui Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva. Conhece a Lei 10436 que “reconhece a língua de sinais como meio legal de comunicação e expressão”. Diz conhecer também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Acrescentou como avanço a presença do professor de apoio, pois “o aluno se sente mais seguro, melhora o seu rendimento e comportamento”.

A intérprete tem formação em Pedagogia e trabalha como intérprete de Libras há oito anos. Não possui nenhuma pós-graduação e afirmou ter vários certificados ou diplomas, mas não especificou nenhum. Disse que sua relação com professores e surdos é excelente, no entanto “acha que nenhuma escola estadual está preparada” para receber o surdo conforme a Lei. Segundo ela “diversos fatores estruturais”, mas não citou nenhum.

Quando foi perguntada se possui acesso prévio ao conteúdo ministrado, respondeu: “em que tempo? Pois estou na sala todos os períodos?”

Os alunos surdos estudam na mesma sala de aula e com uma intérprete. Os surdos se mostraram bem incluídos, conversando e fazendo atividades que o professor passou. Como não gostam de usar Libras pra conversar, se comunicam através da escrita ou mostrando no caderno o que querem falar. Os dois dizem conhecer Libras

e aprenderam na APAE. Compreendem bem o que o intérprete passa e quando tem dúvidas questiona o professor. Em relação ao intérprete dizem que gostam e que são amigos, assim também são os alunos ouvintes, convivem bem sem qualquer problema.

Os ouvintes se sentem muito a vontade com a presença dos surdos não alegando dificuldades para se relacionarem. Alguns alunos dizem que às vezes até esquecem que eles são surdos e ficam chamando pelo nome. Comunicam-se com Libras e quando tem dúvidas das palavras perguntam a intérprete ou olham em um livro de Libras que possuem.

Todos os alunos ouvintes se mostraram com vontade de aprender Libras para poderem se comunicar melhor com os surdos. Muitos ouvintes acham que os surdos não aprendem direito, pois precisam de Libras e do intérprete para passar o conteúdo. Em relação da presença do intérprete, a maioria diz “não se incomodar com sua presença dentro da sala de aula”, outros, porém dizem que às vezes não sabe se olham o professor ou para o intérprete.

3.4.3 – Análise de dados da Escola Estadual de Manhuaçu

No período de agosto a novembro de 2014, na Escola Estadual de Manhuaçu foi acompanhada aluna surda em sala de aula e durante o intervalo a fim de analisar a inclusão da mesma.

A direção da escola pediu documento da Faculdade para ser encaminhado a família da aluna surda, a fim autorizar o acompanhamento da mesma nas dependências da escola. Com o documento em mãos foi autorizado a acompanhamento sem maiores problemas.

A aluna surda sentava na primeira carteira no lado da sala e a intérprete ficava sentada a sua frente traduzindo o que a professora falava. Durante observação das aulas, apenas uma professora tentou comunicação com a aluna surda, depois não houve mais contato, enquanto outras professoras nem olharam pra aluna surda. Quando copiava matéria do quadro, a aluna surda mudou de lugar várias vezes para copiar direito a matéria. Nestas mudanças de lugares não olhava pra intérprete enquanto a professora falava, ou seja, não recebia a tradução da intérprete que sempre ficava olhando pra ela.

Durante o intervalo a aluna surda ficou sozinha e não conversou com ninguém. Segundo intérprete, a surda é muito reservada e possui poucas colegas de classe que conversam com ela e outras vezes os ouvintes tentaram se aproximar dela e não foram bem recebidas pela surda.

A intérprete conversa com a surda por Libras que entende bem, mas não sabe muito Libras responder em Libras. A surda já frequentou curso de Libras, mas não era incentivada pela mãe parece não querer expor sua filha e prefere deixar ela mais em casa, segundo a intérprete.

Depois foi aplicado questionário ao diretor, professor, intérprete, aluna surda e aluno ouvinte.

A diretora da Escola tem pós – graduação em Matemática e trabalha a 30 anos na Educação Escolar e não possui formação na área de Inclusão Escolar. Segundo a mesma seu relacionamento com a aluna surda é “através da caminhada escolar, juntamente com o intérprete de Libras”.

A mesma diz conhecer a “Lei nº 10436 de 24 de abril de 2002, fala da Linguagem Brasileira de Sinais como língua oficial de surdos, dos direitos, acessibilidade na escola como sua permanência”. A diretora também conhece lei de Inclusão Escolar e explica “Constituição 1988, LDB 9394/96 2521, ECA 1990 e outros decretos, cada um em sua especialidade trata do direito de todos a educação independente a sua necessidade especial.

De acordo com a LDB 9394/1996 citada pela diretora, diz:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#). § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#) I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.(BRASIL, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.)

A diretora citou a Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que esclarece:

Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-lhes: I - igualdade

de condições para o acesso e permanência na escola; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, EAC 1990)

Sobre inclusão escolar a diretora disse que “se queremos uma educação igualitária é preciso incluir adequadamente as ações, ambiente a cada necessidade, portanto inclusão escolar é um direito de todos”. A mesma acha que a presença do aluno surdo e intérprete não atrapalham e que o intérprete é muito importante, pois é “a ponte entre os colegas e o surdo, professor e surdo, facilitando a inclusão”.

Segundo ela, a escola conversa com a família do surdo e analisa o grau de dificuldade do surdo. Com isso, elabora um plano de intervenção alinhando as ações da escola a necessidade do aluno surdo. A mesma entende que a escola precisa de “mais capacitação de especialistas, professores e direção, mais apoio da SER, mais agilidade do sistema em responder e dar subsídios para o trabalho com os surdos. Além disso, afirma que não existe preconceito e que luta para que não aconteça.

O contato professor e aluno surdo foi muito raro. O professor ministrou as aulas e nem olhou pra surdo que só ficava focado nos sinais que a intérprete fazia. Quando o surdo mudou de lugar para copiar matéria e ficou na frente da professora aconteceu um contato, mas depois não houve mais tentativas. Perguntado sobre a convivência entre surdo e professor, a professora disse que todo contato é através do intérprete.

Foi aplicado questionário ao professores, mas os mesmo começaram responder e pediram para acabar de responder depois da aula. No entanto retornei a escola para buscar os questionários e não estavam prontos ainda.

A intérprete possui formação em Ciências Contábeis e em Matemática. Além de possuir pós em Tradução e Interpretação em Libras e pós em Educação Especial Inclusiva. Possui também certificado do CAS e certificado do TILS.

A mesma tem uma excelente relação entre os professores e aluno surdo. Ela acha que a escola não está preparada para receber o aluno surdo, pois “os professores juntamente com os coordenadores da parte pedagógica da escola, precisam entender e conhecer sobre a identidade surda e como é o seu processo de ensino aprendizagem”. Afirma também, que não tem acesso prévio ao conteúdo que será

passado ao surdo, mas possui o mesmo livro que os alunos usam onde faz acompanhamento da matéria ministrada em sala de aula.

Por sua vez o surdo diz conhecer Libras e que aprendeu na escola junto com amigo surdo. Falou que compreende o que a intérprete traduz, mas “sabe pouco de Libras e precisa conhecer mais”. Quando tem dúvidas pergunta aos professores as vezes, pois é muito tímida. Tem uma boa interação com a intérprete e afirmou ter dificuldades de se relacionar com os ouvintes. Acha que não sofre preconceito e que a escola “precisa melhorar fazendo mais aulas visuais, adaptar o material, além de ensinar Libras para comunicar com aluno surdo”.

Os ouvintes não se importavam com a presença da surda em sala e não houve nenhum tipo de contato entre eles. Foi observado que alguns alunos olhavam a intérprete enquanto traduzia matéria para o surdo. Se sentem normais com a presença do aluno surdo e que não sentem nenhuma diferença. Quando perguntado sobre relacionamento na sala de aula disseram que “dão jeito, comunicam através de gestos, perguntam a intérprete e alguns disseram que não conseguem se relacionar com o surdo.

Todos os ouvintes disseram que tem vontade de aprender Libras e que observam se o aluno surdo está aprendendo e entendendo a matéria. Sobre presença do intérprete em sala de aula falaram que não acham que o intérprete não atrapalha e que já se acostumaram com ele.

4 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, CONSTITUIÇÃO (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. ED. Atlas, São Paulo.

BRASIL. Decreto Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Libras, art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de Setembro de 2001.

BRASIL, Lei nº 10,436, de 24 de Abril de 2002. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais – LIBRAS e dá outras providências. Brasília, 24 de Abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

BRASIL. Secretária de Educação Especial. A inclusão escolar da alunos com necessidades especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Deficiência Auditiva / organizado por Giuseppe Rinaldi entre outros. - Brasília: SEESP, 1997. VI. - (série Atualidades Pedagógicas; n. 4).1.Deficiência Auditiva.I. Rinaldi, Giuseppe. II – Título. CDU 376.353.

BRITO, L.F. *Integração social e educação de surdos*. Rio de Janeiro: BABEL. Editora, 1993

CICCONI, M. *Comunicação Total*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1990.

GOLDFELD, M. *A criança surda*. São Paulo: Pexus, 1997

História da educação de surdos no Brasil, 2009. Disponível em: <http://educacaodesurdosnobrasil.blogspot.com.br/>. Acessado em 11 de junho de 2014.

INES, O Aluno Surdo na Educação Básica e Superior, volume II fascículo 6. Disponível em: http://www.ines.org.br/ines_livros/31/31_PRINCIPAL.HTM. Acessado em 14 de março de 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento. 11º Ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

O oralismo, a comunicação total e o bilingüismo, 2011. Disponível em : <http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/o-Oralismo-a-Comunica%C3%A7%C3%A3o-Total-e/65080.html>. Acessado em 25 de abril de 2014.

POKER, Rosimar Bortolini. Abordagens de ensino na educação da pessoa com surdez.

QUADROS, R.M. *A educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

REIS, V.P.F. A criança surda e seu mundo: o estado da arte, as políticas e as intervenções necessárias. Dissertação de mestrado. UFES, 1992.

VILELA, Genivalda Barbosa, Histórico da educação do surdo no Brasil. Disponível em: http://www.feneis.org.br/page/noticias_detalhe.asp?categ=1&cod=623. Acessado em 20 de abril de 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A

FACIG – FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

Questionário aplicado ao diretor

01 – Sexo:

- a) ☐ Masculino
- b) ☐ Feminino

02 – Qual sua formação?

- a) ☐ Estudante de _____
- b) ☐ Licenciado em _____
- c) ☐ Bacharelado em _____
- d) Pós Graduação: _____

03 – Possui alguma formação na área de Inclusão Escolar? Como se relaciona com o surdo?

04 – Conhece Lei sobre o surdo? Explique?

05 – Conhece alguma Lei de inclusão escolar? Explique?

06 - Trabalha a quanto tempo na Educação Escolar?

07 – Qual sua opinião sobre a Inclusão Escolar?

08 – Você acha que a presença do surdo e intérprete dentro da sala de aula atrapalha?

09 – O que a escola faz para receber melhor o aluno surdo?

10 – O que precisa ser melhorado?

11 – O aluno surdo sofre algum preconceito dentro da escola?

APÊNDICE B

FACIG – FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

Questionário aplicado ao professor

01 – Sexo

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

02 – Qual sua formação?

- a) ☐ Estudante de _____
- b) ☐ Licenciado em _____
- c) ☐ Bacharelado em _____
- d) Pós Graduação: _____

03 – Possui algum conhecimento ou graduação sobre de Educação Inclusiva ou Educação Especial?

04 – Conhece Lei sobre o surdo? Explique?

05 – Sabe de alguma Lei de inclusão escolar? Explique?

06 - Você encontra dificuldades para ministrar aula ao aluno surdo?

07 – Qual é sua relação entre intérprete e surdo?

08 – Você recebe algum apoio pedagógico da escola para trabalhar com o surdo?

09 – O que você acha que a escola precisa fazer para receber melhor o surdo?

APÊNDICE C

FACIG – FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

Questionário aplicado ao intérprete

01 – Sexo

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

02 – Qual sua formação? E há quanto tempo exerce esta função?

03 - Tem pós-graduação? Em que?

04 - Possui algum certificado/diploma para exercer a função de intérprete de libras?
Qual?

05 – Como é sua relação entre professor e surdo?

06 – Você acha que a escola está preparada para recebe o surdo conforme a lei?

a) ☐ Sim

b) ☐ Não

Por que?

07 – Você tem acesso prévio ao conteúdo que será ministrado ao aluno surdo?

APÊNDICE D

FACIG – FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

Questionário aplicado ao Aluno Ouvinte

01 – Sexo

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

02 - Serie?

03 – Como se sente estudando com um aluno surdo?

04 – Como consegue se relacionar com ele?

05 – Tem vontade de aprender LIBRAS?

06 – Você observa se seu colega surdo compreende a matéria dada pelo professor durante a aula

07 – A presença do intérprete dentro da sala de aula atrapalha sua aprendizagem?

APÊNDICE E

FACIG – FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

Questionário aplicado ao Aluno Surdo

01 – Sexo

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

02 - Serie?

03 – Conhece LIBRAS? Se sim, como aprendeu?

04 – Compreende bem o que é ministrado pelo intérprete?

05 – Quando tem dúvidas questiona o professor?

06 – Como é sua interação como o intérprete?

07 – Como é sua interação com o aluno ouvinte?

08 – Acha que sofre algum preconceito?

09 – O que a escola pode melhorar para receber o aluno surdo?
